



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 671 / 86

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
CULTURA.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério da Agricultura para realização no Município do Projeto Resolução Agrícola.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a receber em comodato tantas áreas de terreno rural, quantos forem os grupos organizadores de mutirão agrícolas, para fins do Convênio ora autorizado.

Art. 3º - Ficam autorizadas as providências contábeis, orçamentárias e financeiras necessárias à execução do Convênio ora aprovado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 19 de agosto de 1986.

- José Francisco Milagres Primo -

Prefeito Municipal